

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5257, DE 17/06/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4457, DE 08/08/2017

PROJETO DE LEI Nº 4804, DE 07/08/2017

“CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA FUNCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (administradores Distritais Guardinha / Termópolis)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados a partir da vigência desta Lei, na Estrutura Funcional do Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com a mesma natureza dos cargos de Chefe de Departamento, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os seguintes vencimentos e número de vagas:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS
01	Administrador Distrital do Distrito de Guardinha	R\$ 3.051,01
01	Administrador Distrital do Distrito de Termópolis	R\$ 3.051,01

Art. 2º - Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, os vencimentos previstos nesta lei, serão revistos, anualmente, na mesma data de revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão criados pelo artigo 1º desta Lei correrão às custas das verbas orçamentárias vigentes.

Art. 4º. As atribuições dos Cargos em Comissão criados pela presente Lei são aquelas previstas no artigo 189 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de agosto de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMERICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE